



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Projeto de Lei Municipal N° ____/2021.
De 09 de novembro de 2021.

Dispõe sobre a desafetação de bem imóvel público, e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a desafetação de uma área de terra, com área superficial de 3.564,21 m², do loteamento Residencial Jardim União, registrada na matrícula nº 13.679, do Serviço Registral desta Comarca de Canarana/MT, deixando de ser destinada à área Verde e tornando-se bem público dominical, sem destinação específica.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT em 09 de novembro de 2021.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Mensagem ao Legislativo
Projeto de Lei _____ 2021

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O Poder Executivo apresenta, para apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei Municipal que trata sobre a desafetação de bem imóvel público.

O projeto propõe a desafetação de uma área de terra, com área superficial de 3.564,21 m², do loteamento Residencial Jardim União, registrada na matrícula nº 13.679, deixando de ser destinada à área Verde e tornando-se bem público dominical.

A desafetação, neste caso, visa a regularização do imóvel, bem público dominical, sem destinação específica.

Diante do exposto, o Poder Executivo deste Município espera da Câmara de Vereadores a aprovação pelo Douto Plenário do presente Projeto de Lei, por ser medida que atende ao interesse público.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal